

## ***Lista de Substâncias e Métodos Proibidos 2015***

### ***Sumário das principais alterações e Notas Explanatórias***

<p style="text-align: center;"><b>SUBSTÂNCIAS E MÉTODOS PROIBIDOS EM COMPETIÇÃO E FORA DE COMPETIÇÃO</b></p>
--

### **SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS**

#### **S1: Agentes Anabolisantes**

- Foram introduzidas alterações para melhor refletir a nomenclatura científica.
- O 5 $\beta$ -androstane-3 $\alpha$ ,17 $\beta$ -diol foi acrescentado como exemplo de metabolitos da testosterona.

#### **S2. Hormonas Peptídicas, Fatores de Crescimento, Substâncias Relacionadas e Miméticos**

- O título desta seção foi alterado: Foi acrescentada ao título a palavra “Miméticos” para refletir que os análogos sintéticos também são proibidos ao abrigo desta seção.
- Note-se que todas as substâncias referidas como exemplos nesta seção revista da Lista para 2015 eram já proibidas em prévias versões da Lista, quando aplicável.
- A subseção AEE foi expandida através da adição dos Recetores-EPO agonistas não eritropoéticos.
- Para além disso, a subseção relativa aos estabilizadores dos Fatores Indutores de Hipoxia (HIF) foi colocada num parágrafo separado para assinalar a importância crescente dessas substâncias e para identificar especificamente os ativadores de HIF como o xénon e o árgon. Note-se que a cianocobalamina (vitamina B12) não é proibida.



Autoridade Antidopagem de Portugal

- Exemplos de fatores de libertação de Gonadotrofina Coriónica (CG) e de Hormona Luteinizante (LH) encontram-se agora referidos.
- Foi acrescentado um exemplo dos fatores de libertação das Corticotrofinas.
- Os fatores de libertação da Hormona de Crescimento foram divididos segundo uma categorização mais precisa e foram acrescentados exemplos de cada categoria para ilustrar as suas distintas propriedades farmacológicas.
- O IGF-1 foi movido para a secção Outros fatores de crescimento.
- Note-se que as preparações plaquetárias Derivadas do Plasma não são proibidas.

#### **S4. Hormonas e Moduladores Metabólicos**

- A trimetazidina tinha sido inicialmente incluída em S6.b com base na semelhança da sua estrutura química com alguns dos Estimulantes aí listados. Foi movida para a agora criada subsecção S4.5.c dado ser farmacologicamente classificada como um modulador do metabolismo cardíaco.
- Foi alterada a descrição dos ativadores AMPK para refletir a nomenclatura mais recente.

#### **S5. Diuréticos e Agentes Mascarantes**

- O título e os parágrafos subsequentes foram modificados pela remoção da palavra “outros” para assinalar que os diuréticos não são apenas agentes mascarantes mas podem também ser abusivamente utilizados para outras finalidades, designadamente a indução de perda rápida de peso.
- O último parágrafo foi reformulado para se tornar mais claro. O princípio e os processos identificados na versão anterior da Lista de Substâncias e Métodos Proibidos mantêm-se inalterados.

## MÉTODOS PROIBIDOS

### **M2. Manipulação Química e Física**

- A expressão “procedimentos cirúrgicos” foi acrescentada à frase que descreve as situações em que as infusões e/ou injeções intravenosas de mais de 50 mL por um período de 6 horas são permitidas quando realizadas legitimamente no âmbito de uma admissão hospitalar ou de uma investigação clínica.

<b>SUBSTÂNCIAS E MÉTODOS PROIBIDOS EM COMPETIÇÃO</b>
--

### **S6. Estimulantes**

- Para efeitos de clarificação, os derivados tópicos/oftalmológicos de imidazol são mencionados como exceções de estimulantes não proibidos.
- A fenmetrazina, que se encontrava inicialmente na seção S6a, foi movida para a seção S6.b uma vez que o que fembutrazato pode metabolizar em fenmetrazina.
- A Lista identifica agora claramente toda a família dos derivados da fenetilamina como sendo proibidos para dar resposta o número crescente de estimulantes de síntese ilegais derivados da fenetilamina.
- A trimetazidina foi transferida para a recém-criada seção S4.5.c (ver acima).

### **S9. Glucocorticoides**

- Os glucocorticosteroides são descritos como glucocorticoides para refletir a nomenclatura atual e prática.

## SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS EM ALGUNS DESPORTOS EM PARTICULAR

### **P1. Álcool**

- Na sequência de uma solicitação pela Federação Mundial de Karaté (*World Karate Federation - WKF*), o Karaté foi removido da lista de desportos em que o álcool é proibido.

### **P2. Beta-Bloqueantes**

- A Federação Mundial de Desportos Subaquáticos (*World Underwater Federation - CMAS*), na sequência de uma solicitação que fez nesse sentido, foi acrescentada ao grupo de federações internacionais que proíbem o uso de Beta-Bloqueantes, em certas disciplinas.

### **Programa de Monitorização**

- Dado terem sido já recolhidos dados suficientes que permitem conclusões claras, a monitorização da pseudoefedrina em concentrações inferiores a 150 microgramas por mililitro cessará em 2015.
- O Telmisartan, um medicamento do tipo antagonista do recetor da angiotensina I com aparentes propriedades parciais enquanto recetor antagonista de PPAR $\delta$  (proibido por S4.5.b), foi acrescentado ao Programa de Monitorização para avaliação de eventuais padrões de abuso desta substância.
- O Meldonium, um medicamento com potenciais efeitos cardíacos, foi acrescentado ao Programa de Monitorização para avaliação de eventuais padrões de abuso desta substância.